

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1404

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO
DETERMINADO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO Nº 001/2022**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANGICOS/RN, Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins, com sede na Rua Pedro Moura de Vasconcelos nº 42, centro, Angicos, Estado do Rio Grande do Norte - CNPJ nº 24.531.196/0001-09, neste ato representada pelo vereador Presidente JOSÉ EDILSON MACIEL, brasileiro, solteiro, CPF nº 030.270.507-45, doravante simplesmente denominado "CONTRATANTE", e, de outro lado; WILK JACKSON ASSUNÇÃO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 050.926.514-66, residente e domiciliado na Rua Professora Maria das Chagas Martins, nº. 100, Alto da Esperança, Angicos-RN, ora em diante denominado CONTRATADO, firmam o presente contrato por tempo determinado, nos termos do Art. 4º da Lei Municipal 1020/2015 que acrescenta o Art. 81-A a Lei 994/2014, Art. 37, inciso IX, da CF/88, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação temporária de servidor, por prazo determinado, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo, tendo em vista a vacância do mesmo por aposentadoria e/ou demissão voluntária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se o presente contrato diante do déficit de servidores por aposentadoria e/ou demissão voluntária, como também a necessidade de contratação temporária de profissional técnico qualificado para dar apoio administrativo à comissão de licitação, por não haver no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Angicos, profissional com a devida qualificação e nem existir o cargo específico em sua estrutura administrativa, para a realização de futuros procedimentos licitatórios que exigem a devida qualificação técnica específica na área de licitação.

CLAUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO O CONTRATADO: cumprirá carga horária de 30 (trinta) horas semanais, junto à Câmara Municipal de Vereadores de Angicos/RN.

Parágrafo Único: O presente contrato temporário não constrói relação empregatícia, em observância ao disposto no Artigo 37, II da Constituição Federal.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo da contratação será de 17/05/2022 a 17/08/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR REMUNERATÓRIO E

REAJUSTE: O contratado perceberá a remuneração mensal de R\$ 1.365,24 (mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), a qual será pago até o vigésimo dia do mês. Será assegurado ao CONTRATADO ainda, o seguinte: I- direito a Repouso Semanal Remunerado, Gratificação Natalina (13º salário) nas mesmas condições dos demais servidores do Poder Legislativo e Férias acrescidas de 1/3 constitucional; adicional noturno; II- Inscrição no Sistema Nacional de Previdência Social;

CLÁUSULA SEXTA - DA INSCRIÇÃO EM ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO OFICIAL - O CONTRATADO integralizará os valores cabíveis junto ao sistema previdenciário oficial nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DESCONTOS AO CONTRATADO: o CONTRATADO autoriza os descontos legais em sua remuneração, sobretudo os previdenciários.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão do presente contrato poderá ser: I- A pedido; II- De ofício e judicial, nos termos expressos em lei.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES INCIDENTES: As situações e casos não expressamente tratados neste contrato regem-se pelo disposto na Lei Municipal nº 994/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes da execução do presente contrato correrão à conta das dotações consignadas na Lei Orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Angicos - RN para dirimir quaisquer dúvidas advindas da execução do presente contrato por tempo determinado. E, para que surta seus jurídicos efeitos ratificam as partes contratantes o presente Termo contratual por tempo determinado de excepcional interesse público, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o fazendo na forma subscrita abaixo, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de maio de 2022.

Angicos-RN, 17 de maio de 2022.

JOSÉ EDILSON MACIEL
CONTRATANTE

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1404

WILK JACKSON ASSUNÇÃO
CONTRATADO

vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de maio de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

TESTEMUNHAS:

_____ - CPF nº

_____ - CPF nº

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angicos - RN, 18 de maio de 2022.

Publicado por: José Edilson Maciel
Código Identificador: 20650123

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 019/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS - RN, no uso de suas atribuições que confere a Lei Orgânica do Município,

José Edilson Maciel

PRESIDENTE

Publicado por: José Edilson Maciel
Código Identificador: 76587466

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26040001/2022

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor WILK JACKSON ASSUNÇÃO, CPF 050.926.514-66, ocupante do cargo de Assistente Administrativo - P05 da Câmara Municipal, para desempenhar as funções de Pregoeiro Oficial.

Art. 2º Designar os Servidores LENIRA ESTEVAM DOS SANTOS, WILK JACKSON ASSUNÇÃO e ISACC DE OLIVEIRA ALVES, como Membros da Comissão de Apoio ao Pregão.

Art. 3º Esta portaria entra em

O Setor de Compras da Câmara Municipal, consoante autorização do Sr. FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 26040001/2022, relativo à Dispensa de Licitação nº 013/2022, para solicitação de medidas administrativas pertinentes à Contratação de Pessoa Jurídica visando a execução dos serviços de locação de veículo em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, junto à Pessoa Jurídica: EMPREENDIMENTOS BARAUNA LTDA, CNPJ: 36.847.934/0001-00, sediada na Rua Francisco Paulo, nº 714, Juremal, Baraúna - RN, CEP: 59.695-000.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1404

de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

(...)

II - "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a Câmara Municipal não dispõe de frota própria de veículos em função da relação custo/benefício não se mostrar vantajosa, a presente contratação tem como objetivo auxiliar o legislativo municipal nos deslocamentos necessários ao desenvolvimento das atividades referentes ao exercício de 2022, de forma a possibilitar o cumprimento ágil e eficiente dos trabalhos desenvolvidos.

Face ao exposto, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso II, Art. 24 da Lei Federal n 8.666, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Rodolfo Dias Alves, Procurador Geral Legislativo, que em seu bojo fora FAVORÁVEL à contratação junto à Pessoa Jurídica: EMPREENDIMENTOS BARAÚNA LTDA, CNPJ: 36.847.934/0001-00, no valor total de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

Baraúna/RN, 18 de maio de 2022.

TATIANE DAYANY SALDANHA DE QUEIROZ

Agente Administrativo da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Responsável pelo Setor de Compras

Publicado por: José Freire de Mendonça Júnior
Código Identificador: 36470384

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 26040001/2022

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II, art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: EMPREENDIMENTOS BARAÚNA LTDA, CNPJ: 36.847.934/0001-00, sediada na Rua Francisco Paulo, nº 714, Juremal, Baraúna - RN, CEP: 59.695-000, no valor total de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), destinado à Contratação de Pessoa Jurídica visando a execução dos serviços de locação de veículo em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Sra. TATIANE DAYANY SALDANHA DE QUEIROZ, Agente Administrativo - Responsável pelo Setor de Compras, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 18 de maio de 2022.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Publicado por: José Freire de Mendonça Júnior
Código Identificador: 48125387

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1404

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
PORTARIA

**PORTARIA Nº 027/2022, DE 18 DE MAIO
DE 2022.**

PORTARIA Nº 027/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Concede diária ao Presidente da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Chefe Geral de Tesouraria da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Presidente da Câmara Municipal, Vereador José de Azevedo Dantas, 01 diária no valor total de R\$ 300,00 para custear despesas com alimentação e deslocamento, durante sua permanência na cidade de Natal-RN, nos dias 19 a 20 de maio de 2022, para participar do curso Oratório na Escola da assembleia, Rua açu,426-tirol, Natal-RN, E para resolver assuntos relacionados a Câmara municipal de carnaúba na FECAM/RN, Rua da Saudade, 1877, Lagoa Nova, Natal/RN. De acordo com a solicitação da Diretora Geral Administrativa.

Art. 2º - A Tesouraria desta Casa confirma que há disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Rênia da Costa Dantas

Chefe Geral de Tesouraria

Publicado por: RÉNIA DA COSTA DANTAS
Código Identificador: 67810765

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

**PORTARIA Nº 179/2022 - TORNAR SEM
EFEITO - PORTARIA Nº 168/2022**

PORTARIA Nº 179/2022

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e em observância ao que dispõe as normas regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar **SEM EFEITO** a Portaria nº 168/2022, publicada no Diário Oficial da FECAM/RN, no dia 12 de abril de 2022, edição 1379.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1404

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RESOLVE:

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr(a). **DALYANE DA SILVA BEZERRA**, inscrito(a) no CPF sob nº *0*,2*0.*7*-**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL (AE)** desta Casa Legislativa, do(a) vereador(a) **PAULA DE MORAIS NOGUEIRA**.

Ceará Mirim-RN, 18 de maio de 2022.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 10384373

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

**PORTARIA Nº 180/2022 - EXONERAÇÃO -
ASSESSOR ESPECIAL**

PORTARIA Nº 180/2022

GABINETE DA PRESIDENCIA

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

Ceará Mirim-RN, 18 de maio de 2022.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1404

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 61377250

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

PORTARIA Nº 181/2022 - NOMEAÇÃO - ASSESSOR ESOECIAL

PORTRARIA Nº 181/2022 - CMCM

GABINETE DA PRESIDENCIA

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 14º, da Lei 1.661/2013, art. 1º e 3º da Lei 1.775/2016 e, art. 1º, II, "a" e 2º, da Lei Municipal 2.112/2022 e inciso VIII, do artigo 19, do Regimento Interno desta Casa;

Ceará Mirim-RN, 18 de maio de 2022.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 24715223

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

PORTARIA Nº 182/2022 - NOMEAÇÃO - CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR

PORTRARIA Nº 182/2022 - CMCM

GABINETE DA PRESIDENCIA

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **LUCAS MATEUS BARBOSA DANTAS DE ARAÚJO**, inscrito(a) no CPF sob nº *1*.7*5.*0*-**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL (AE)** desta Casa Legislativa, do(a) vereador(a) **PAULA DE MORAIS NOGUEIRA**.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1404

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 14º, da Lei 1.661/2013, art. 1º e 3º da Lei 1.775/2016 e, art. 1º, II, "c", III e 2º, da Lei Municipal 2.112/2022 e inciso VIII, do artigo 19, do Regimento Interno desta Casa;

Ceará Mirim-RN, 18 de maio de 2022.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 87130314

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **DALYANE DA SILVA BEZERRA**, inscrito(a) no CPF sob nº *0*.2*0.*7***, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR** desta Casa Legislativa, do(a) vereador(a) **PAULA DE MORAIS NOGUEIRA**.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN

TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, como consta no Parecer Jurídico acostado aos autos, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2022, junto à empresa D.A.S ASSESSORIA E CONSULTORIA-ME, inscrita no CNPJ Nº 37.836.674/0001-30, com endereço a Rua Tiradentes, 90 A - Centro, Ielmo Marinho/RN, CEP: 59.490-000, objetivando a Contratação de empresa para Aquisição de material de expediente, de forma parcelada, para atender as necessidades desta Casa Legislativa: Sede (Câmara Municipal), Gabinete dos Vereadores e o anexo

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1404

administrativo no decorrer do exercício de 2022, com proposta no valor global de R\$ 17.523,74 (Dezessete mil quinhentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos), com fundamento no Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que define que é Dispensável a Licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto nos casos na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Publique-se.

Ceará-Mirim/RN, em 18 de maio de 2022.

Contratante: A CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - CNPJ: 08.466.757/0001-87, com endereço a Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim, CEP: 59.570-000.

Contratado (a): D.A.S ASSESSORIA E CONSULTORIA-ME, inscrita no CNPJ Nº 37.836.674/0001-30, com endereço a Rua Tiradentes, 90 A - Centro, Ielmo Marinho/RN, CEP: 59.490-000.

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de material de expediente, de forma parcelada, para atender as necessidades desta Casa Legislativa: Sede (Câmara Municipal), Gabinete dos Vereadores e o anexo administrativo no decorrer do exercício de 2022.

Valor Global: R\$ 17.523,74 (Dezessete mil quinhentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos).

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim

Publicado por: Glenio Ramalho Praxedes
Código Identificador: 77608414

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022 REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022 REFERENTE À
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

Vigência do Contrato: 18 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Projetos de Atividade: 01.031.0002.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - Lei Municipal nº 2.100 de 29 de dezembro de 2021 (LEI ORÇAMENTÁRIA/2022).

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de consumo

Fontes: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos.

Ceará-Mirim/RN, em 18 de maio de 2022.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1404

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim

Pelo contratante

D.A.S ASSESSORIA E CONSULTORIA-ME

CNPJ: 37.836.674/0001-30

Daniel Anselmo Soares

CPF: 008.491.424-66

Pela contratada

Publicado por: Glenio Ramalho Praxedes
Código Identificador: 35626832

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

PROCESSO/MI/RN nº 0014/2022

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN.

Considerando os atos praticados pelo presidente da comissão permanente de licitações da Câmara Municipal, conjuntamente com a Equipe de Apoio.

Considerando a expedição do ato adjudicatório. HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: DANTAS E FIGUEIREDO LTDA - ME, CNPJ Nº 27.083.541/0001-87, no Valor Total de R\$ 278.886,38 (Duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos). ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

- Pela Proponente Contratante; e DANTAS E FIGUEIREDO LTDA - ME - Pela Proponente Contratada.

Ipueira/RN, 18 de maio de 2022.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Código Identificador: 86642073

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 016/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04

Rua. Cel. João Florêncio, 275, Centro, SN - JARDIM DE PIRANHAS/RN

Retificar a Portaria nº 014/2022 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em observância ao que dispõe as normas regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 014/2022, publicada no dia 04/05/2022, onde se lê 03 de abril de 2022, deve-se 03 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1404

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, 10 maio de 2022.

EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA

Vereador/Presidente

DAVY SOARES DA COSTA

Vereador/1ºSecretário

Publicado por: Emanoel Renege Soares Batista
Código Identificador: 11524454

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 002, DE 17 DE MAIO DE 2022

*Dispõe sobre
Revogação da
Resolução nº
004/2019 e dá outras
providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas por LEI, notadamente as disposições contidas no art. 18, § 2º do Regimento Interno da Casa, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 004/2019;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem administração pública e a constante persecução do aprimoramento da eficiência administrativa, com a

racionalização dos procedimentos e otimização dos recursos disponíveis;

CONSIDERANDO a importância de definir as diretrizes que viabilizem a eficaz administração e controle dos bens;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar adequadamente o empréstimo dos prédios do Poder Legislativo Municipal, especialmente a título oneroso.

FAZ SABER que:

Art. 1º. Fica revogada a resolução nº 004, datada de 26/03/2019, que dispõe sobre Autorização de Uso do Auditório Mestre Galinho.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Autorizada eficácia plena. Publique-se e Cumpra-se.

Edif. Ver.º MIQUELINA DOS SANTOS MEDEIROS, em Jardim do Seridó (RN), 17 de maio de 2022.

Ronalty Neri dos Santos
Presidente

Publicado por: Ronalty Neri dos Santos
Código Identificador: 86627427

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
PORTARIA

PORTARIA 047, DE 18 DE MAIO DE 2022

*Dispõe sobre a
designação dos
Membros da
Comissão Especial de
Processo Seletivo
Câmara Municipal e
dá outras
providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN, biênio 2021/2022, no uso das

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1404

atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Processo Seletivo para escolha e contratação de Auxiliar de Serviços Gerais para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, uma vez que somente temos 02 (dois) cargos de ASG disponíveis no quadro funcional, estando apenas um deles efetivamente ocupado;

CONSIDERANDO a reabertura do Telecentro e Centro de Leitura da Câmara Municipal e a necessidade de limpeza diária e contínua do Prédio respectivo que sedia os dois anexos;

CONSIDERANDO ainda a exoneração concedida a pedido da funcionária Ana Rayssa Alves de Medeiros, mediante a Portaria nº 044 de 13 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a vacância do cargo e a previsão legal inserida na Lei Municipal nº 743/2005.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para composição da Comissão Especial para realização do Processo Seletivo da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN:

- Arthur Antunes Neri de Souza - Chefe de Gabinete
- Bartolomeu dos Anjos Sales - Diretor de Secretaria Legislativa
- Jefferson Maurício do Nascimento - Vereador
- José Wilson da Silva - Vereador
- Stephany Karoline Santos de Oliveira - Vereadora

Art. 2º A presente Comissão, sob a presidência do primeiro integrante, procederá a seus trabalhos seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Ronalty Neri dos Santos

Presidente

Publicado por: Ronalty Neri dos Santos
Código Identificador: 33863846

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

PORTARIA

PORTARIA 048, DE 18 DE MAIO DE 2022

Concede diárida para
o Vereador Ozires
Borges Vilar Neto.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN, no uso das atribuições legais, e conforme o que determina a Resolução nº 002/2018 de 27 de fevereiro de 2018, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, que fixa os valores a elas pertinentes.

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **OZIRES BORGES VILAR NETO**, vereador desta Casa Legislativa, a quantia de 1 (uma) diárida, com o objetivo de deslocar-se a cidade de Natal/RN, para visitar a FIERN, afim de firmar parcerias e ações para o município de Jardim do Seridó/RN, conforme consta no processo de diárida nº 031/2022, disposto na Tesouraria desta Casa Legislativa.

Publique-se e Cumpra-se.

Ronalty Neri dos Santos

Presidente

Publicado por: Ronalty Neri dos Santos
Código Identificador: 76222662

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1404

PORTARIA

PORTARIA 049, DE 18 DE MAIO DE 2022

Concede diárida para
o Vereadora
Stephany Karoline
Santos de Oliveira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN, no uso das atribuições legais, e conforme o que determina a Resolução nº 002/2018 de 27 de fevereiro de 2018, que regulamenta a concessão de diáridas aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, que fixa os valores a elas pertinentes.

RESOLVE:

Conceder a Sra. **STEPHANY KAROLINE SANTOS DE OLIVEIRA**, vereadora desta Casa Legislativa, a quantia de 2 (duas) diáridas, com o objetivo de se deslocar a cidade de Natal/RN, para visitar o gabinete do Deputado Estadual Nelter Queiroz, afim de agariar recursos para o municipio de Jardim do Seridó/RN, e visitar a SEMARH - Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para tratar da perfuração de poços para o referido município, conforme consta no processo de diárida nº 030/2022, disposto na Tesouraria desta Casa Legislativa.

Publique-se e Cumpra-se.

Ronality Neri dos Santos
Presidente

Publicado por: Ronality Neri dos Santos
Código Identificador: 80500642

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

PORTARIA

PORTARIA 050, DE 18 DE MAIO DE 2022

Concede diárida para
o Vereador Jarbas
Silva do Nascimento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN, no uso das atribuições legais, e conforme o que determina a Resolução nº 002/2018 de 27 de fevereiro de 2018, que regulamenta a concessão de diáridas aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, que fixa os valores a elas pertinentes.

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **JARBAS SILVA DO NASCIMENTO**, vereador desta Casa Legislativa, a quantia de 2 (duas) diáridas, com o objetivo de deslocar-se a cidade de Natal/RN, a fim de visitar o gabinete do Deputado Estadual Francisco do PT, Emater, Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, Secretaria Estadual do Desenvolvimento Econômico - SEDEC e SUVISA/RN, para tratar de assuntos pertinentes ao município de Jardim do Seridó/RN, conforme consta no processo de diárida nº 032/2022, disposto na Tesouraria desta Casa Legislativa.

Publique-se e Cumpra-se.

Ronality Neri dos Santos
Presidente

Publicado por: Ronality Neri dos Santos
Código Identificador: 66775756

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

PORTARIA

PORTARIA 051, DE 18 DE MAIO DE 2022

Concede diárida para
o Vereador Alcides
Azevedo da Cunha.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN, no uso das atribuições legais, e conforme o que determina a Resolução nº 002/2018 de 27 de fevereiro de 2018, que regulamenta a concessão de diáridas aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, que fixa os valores a elas pertinentes.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1404

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **ALCIDES AZEVEDO DA CUNHA**, vereador desta Casa Legislativa, a quantia de 1 (uma) diária, com o objetivo de deslocar-se a cidade de Natal/RN, a fim de visitar o gabinete do Deputado Estadual George Soares, para tratar de assuntos pertinentes ao município de Jardim do Seridó/RN, conforme consta no processo de diária nº 029/2022, disposto na Tesouraria desta Casa Legislativa.

Publique-se e Cumpra-se.

Ronality Neri dos Santos

Presidente

Publicado por: Ronality Neri dos Santos
Código Identificador: 46774214

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU - CNPJ: 08.304.339/0001-93, localizada na Rua Martins Ferreira, nº 235, Centro - Macau/RN.

CONTRATADO(A): SELECTHUS CONTABILIDADE LTDA - CNPJ: 37.037.282/0001-01, localizada na Avenida Xavier da Silveira, nº 1178 - Lagoa Nova - Natal/RN.

Valor Global: R\$ 17.500,00 (Dezessete mil quinhentos reais)

Vigência do Contrato: 19/05/2022 a 19/10/2022

OBJETIVO: Contratação dos serviços de apoio técnico, junto ao Controle Interno da Câmara Municipal, na orientação, no auxílio e acompanhamento dos atos praticados na gestão do poder legislativo, a fim de auxiliar de forma preventiva e corretiva a equipe executora no cumprimento correto da aplicação dos recursos públicos com vistas ao atendimento dos princípios norteadores da administração pública.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Macau

Unidade: Câmara Municipal de Macau

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Macau/RN, 19 de maio de 2022.

GIVAGNO PATRESE DA SILVA BEZERRA

Presidente da Câmara

Publicado por: Givagno Patrese da Silva Bezerra
Código Identificador: 04685876

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 020/2022 EXONERAÇÃO CHEFE DA PROCURADORIA

PORTARIA Nº 020/2022 EXONERAÇÃO CHEFE DA

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1404

PROCURADORIA

PORTRARIA Nº 020/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CHEFE DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Parazinho/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando a necessidade de adequação funcional da estrutura administrativa do Poder Legislativo, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor AUGUSTO CESAR DA COSTA LEONES, inscrito no CPF sob o nº. 022.940.004-39, da função de CHEFE DA PROCURADORIA da Câmara Municipal de Parazinho/RN.

Art. 2º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Presidente, Parazinho /RN, em, 18 de maio de 2022.

FLÁVIO DANTAS DA COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: Flávio Dantas da Costa
Código Identificador: 65536777

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO
PORTARIA

**PORTARIA Nº 021/2022 NOMEAÇÃO
PROCURADOR GERAL**

PORTARIA Nº 021/2022 NOMEAÇÃO PROCURADOR GERAL

PORTARIA Nº 021/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PROCURADOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Parazinho/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando a necessidade de adequação funcional da estrutura administrativa do Poder Legislativo, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor AUGUSTO CESAR DA COSTA LEONES, inscrito no CPF sob o nº. 022.940.004-39, da função de PROCURADOR GERAL da Câmara Municipal de Parazinho/RN.

Art. 2º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2022.

Gabinete do Presidente, Parazinho /RN, em, 18 de maio de 2022.

FLÁVIO DANTAS DA COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: Flávio Dantas da Costa
Código Identificador: 54240115

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 022/2022 EXONERAÇÃO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1404

ASSISTENTE A TESOURARIA

PORTARIA Nº 022/2022 EXONERAÇÃO ASSISTENTE A TESOURARIA

PORTARIA Nº 022/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO ASSISTENTE A TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Parazinho/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando a necessidade de adequação funcional da estrutura administrativa do Poder Legislativo, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora JAILMA SOARES DA CRUZ, inscrito no CPF sob o nº. 538.669.244-53, da função de ASSISTENTE A TESOURARIA da Câmara Municipal de Parazinho/RN.

Art. 2º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Presidente, Parazinho /RN, em, 18 de maio de 2022.

FLÁVIO DANTAS DA COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA

PORTARIA

PORTARIA Nº 023/2022 NOMEAÇÃO ASSESSORA DA TESOURARIA

PORTARIA Nº 023/2022 NOMEAÇÃO ASSESSORA DA TESOURARIA

PORTARIA Nº 023/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO ASSESSORA DA TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Parazinho/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando a necessidade de adequação funcional da estrutura administrativa do Poder Legislativo, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora JAILMA SOARES DA CRUZ, inscrito no CPF sob o nº. 538.669.244-53, da função de ASSESSORA DA TESOURARIA da Câmara Municipal de Parazinho/RN.

Art. 2º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2022.

Gabinete do Presidente, Parazinho /RN, em, 18 de maio de 2022.

FLÁVIO DANTAS DA COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1404

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA INEXIGIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 004/2022

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de PEDRA PRETA, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA DA COMARCA DE LAJES.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

PEDRA PRETA - RN, 06 de Maio de 2022

WEDYLLA EVELYN FONSECA DA SILVA

Comissão de Licitação

Presidente

*Republicado por incorreção

Publicado por: LUIZ ANTONIO DE SOUZA DANTAS
Código Identificador: 21524473

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 004/2022

O Presidente da Comissão de licitação do Município de PEDRA PRETA, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: contratação de pessoa jurídica para realizar serviços cartorários, de forma exclusiva no âmbito da jurisdição do município de Pedra Preta/RN, para atender as demandas e necessidades da câmara municipal de vereadores de Pedra Preta/RN.

FAVORECIDO.....: OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA DA COMARCA DE LAJES

VALOR.....: R\$ 267,91 (duzentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) Luiz Antonio de Souza Dantas, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

PEDRA PRETA - RN, 06 de Maio de 2022

WEDYLLA EVELYN FONSECA DA SILVA

Comissão de Licitação

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1404

*Republicado por incorreção

Cumpra-se

Publicado por: LUIZ ANTONIO DE SOUZA DANTAS
Código Identificador: 80303548

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA

PORTARIA 0182022

PORTRARIA DE DIÁRIA Nº 018/2022

Riacho da Cruz - RN em, 18 de maio de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz - RN, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais.

GILSON AMORIM JÚNIOR
Vereador - Presidente

RESOLVE:

Conceder a Gilson Amorim Júnior - CPF: 029.002.644-05, vereador e Presidente da Câmara Municipal, 02 (duas) diárias, cada uma no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal- RN, nos dias 19 a 20 de maio de 2022, para participar do curso de Oratória no horário das 14h às 18h com carga horária de 08 horas na Escola da Assembleia localizada na Rua Açu, nº 426 - Tirol, Natal/RN.

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR
Código Identificador: 42518287

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
PORTARIA

Portaria nº 052/2022

Nomeia o Coordenador de Áudio da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Francisco Silvanei dos Santos, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1404

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora Fernanda Gabi Pereira Alves, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 066.390.614-81 e Registro Geral sob o Nº 002.505.997 SSP/RN, no Cargo de Coordenador de Áudio da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 18 de maio de 2022.

Francisco Silvanei dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN

Conceder ½ (meia) diária no valor total de R\$ 100,00 (Cem reais), para o Sr. Felipe Martins Braz da Silva, ocupante do cargo de Secretário de Administração, portador do CPF nº 080.455.214-22, para participar de: treinamento destinado à emissão de Carteira de Identidades conforme cooperação técnica celebrado entre o ITEP/RN e a Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN para Confecção de NOVO RG, no dia 23 de maio de 2022, na sede do ITEP RIBEIRA, Natal/RN

Publique-se e Cumpra-se.

Marlon Nunes da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Marlon Nunes da Silva
Código Identificador: 25375450

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

PORTARIA

PORTARIA Nº 009/2022 - DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução nº 01/2022, de 18 de fevereiro de 2022, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses desta Casa Legislativa,

Publicado por: FRANCISCO SILVANEI DOS SANTOS
Código Identificador: 84004474

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

PORTARIA

PORTARIA Nº 008/2022 - DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução nº 01/2022, de 18 de fevereiro de 2022, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses desta Casa Legislativa,

R E S O L V E:

Conceder ½ (meia) diária no valor total de R\$ 100,00 (Cem reais), para o Sr.ª Ana Karolina da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretário de Administração, portadora do CPF nº 127.571.694-67, para participar de: treinamento destinado à emissão de Carteira de Identidades conforme cooperação técnica celebrado entre o ITEP/RN e a Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN para Confecção de NOVO RG, no dia 23 de maio de 2022, na sede do ITEP RIBEIRA, Natal/RN

Publique-se e Cumpra-se.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1404

serviços de terceiros pessoa jurídica.

Marlon Nunes da Silva

Presidente da Câmara Municipal

ASSINATURAS em 07/03/2022 com validade até 07/01/2023.

Publicado por: Marlon Nunes da Silva
Código Identificador: 57237148

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 014/2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO N° 013/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN

CONTRATADA: FJ SERVICOS & COMERCIO EIRELI CNPJ: 10.700.274/0001-47

OBJETO: VEICULO HATCH, O KM 4 PORTAS, MOTOR MÍNIMO 84 CV AR CONDICIONADO, CAPACIDADE PARA 5 LUGARES, MOTOR MÍNIMO 1.0, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES PARA FRETE E 01 MARCHA RÉ COMBUSTÍVEL FLEX, PINTURA COR BRANCA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS, FABRICAÇÃO NACIONAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, GARANTIA DE 3 ANOS, PORTA MALAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 260 LITROS. ANO 2021/2021.

VALOR ESTIMADO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Os recursos para pagamento referente ao fornecimento de que trata termo, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 564/2021, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros

FRANCISCO EDUARDO DA SILVA LEITE

PRESIDENTE

Pela Contratante

FJ SERVICOS & COMERCIO EIRELI

CNPJ: 10.700.274/0001-47

Pela Contratada

São Bento do Norte/RN, 07 de março de 2022

Francisco Eduardo da Silva Leite

presidente

Publicado por: Francisco Eduardo da Silva Leite
Código Identificador: 77688214

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

ATA

**Ata da Quinta Sessão Ordinária da
Câmara Municipal de São Fernando-RN,
relativa ao Terceiro período legislativo
da Segunda Sessão Legislativa da
Décima Sétima legislatura, realizada no
dia 29 de Abril do ano de 2022.**

Ao vigésimo nono dia do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 17h00min (Dezessete horas e zero minutos), reuniu-se a Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, situada a Rua Capitão João Florêncio nº45, Centro, São Fernando, presidida pela Vereadora Fernanda Lins de Medeiros Maia. Na oportunidade compareceram e assinaram o livro de

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1404

presença os seguintes Vereadores: Misael Bruno de Araújo Silva, Welligthon Nivan de Medeiros, Francisco das Chagas Medeiros, José Dinovan de Araújo, Rubinaldo Dantas, Gilvânea de Oliveira Araújo, Júbson Simões e Dionísio Eulámpio dos Santos Neto. Havendo quórum legal, a Senhora Presidenta declarou aberta a sessão, sendo assim, autorizou o Sr. Secretário, o Vereador Júbson Simões para fazer a leitura da Ata da sessão anterior. Após a leitura a ata foi votada e aprovada. Em seguida, a Sra. Presidenta autorizou o Secretário da mesa para fazer a leitura das matérias encaminhadas: Projeto de Lei Nº 007/2022, de autoria do Poder Executivo, no qual Institui o Dia Municipal do Evangélico e dá outras providências; Projeto de Lei Nº 008/2022, de autoria do Poder Executivo, a abertura de crédito especial no valor de R\$ 40.813,16 (quarenta mil oitocentos e treze reais e dezesseis centavos) no orçamento do exercício 2022; Projeto de Lei Nº 009/2022, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária de 2023 e dá outras providências; Requerimento Nº 014/2022, de autoria do Vereador Misael Bruno de Araújo Silva, no qual solicita que seja feito a demolição da balaustrada de cimento que envolve as laterais do campo de futebol Elias Fernandes; Foi lido o Parecer da Comissão de Justiça e Redação, que após a reunião da maioria dos membros do respectivo parecer, emitiram PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei Nº 006/2022, de autoria do Poder Executivo, no qual Nomeia o Centro de Referência em Assistência Social - CRAS, e dá outras providências. A presidente encaminhou as matérias lidas para as devidas comissões dares os pareceres.

Seguidamente, a Sra. Presidenta declarou aberto o Grande Expediente e facultou a palavra aos Senhores Vereadores. Fez o uso da Palavra o Vereador Misael Bruno de Araújo Silva, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas. Inicialmente fala sobre o requerimento de sua autoria, sobre a balaustrada nas laterais do campo de futebol Elias Fernandes, solicitando a retirada, pois não tem serventia e pode acabar machucando os desportistas. A parte, a Vereadora Fernanda Lins de Medeiros Maia acrescenta que São Fernando irá receber emendas especiais e as mesmas não são impositivas, com isso, uma delas será destinada para a reforma do campo de futebol. Em seguida, o Vereador Misael Bruno de Araújo Silva faz um questionamento sobre o Projeto de Lei nº007/2022, se o mesmo já existe. A vereadora Fernanda Lins responde que tinha um projeto parecido, mas que foi apenas lido. Da mesma forma, o Vereador Júbson Simões acrescenta que antes de aprovar, irá analisar, assim, frisa que achou muito importante o requerimento de autoria do Vereador Misael Bruno e melhor ainda ao saber que o Município irá receber as emendas especiais. Por fim, o vereador Misael Bruno de Araújo Silva fala que irá ser a favor do Projeto

de Lei nº 006/2022, uma vez que José Nivan foi uma pessoa muito importante para o município e que prestou grandes serviços. Ato contínuo, fez o uso da palavra o Vereador Rubinaldo Dantas, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas. Inicia sua fala fazendo um requerimento ao Executivo, pedindo que as emendas especiais que estão para vir, sejam destinadas também para a Zona Rural, em melhoria das estradas. Da mesma maneira, fala sobre o prazo da entrega das casas da barragem e relata que seria bom que a prefeitura construísse Ranchos para as pessoas que receberam pouca indenização e gastaram para sua sobrevivência. A parte, o Vereador Júbson Simões, fala que os vereadores irão fazer um requerimento coletivo pedindo que o Prefeito destine parte das emendas especiais para que sejam aplicadas na Zona Rural. Da mesma forma, sugere que o Sr. Prefeito elabore um vídeo para encaminhar ao Secretário do Estado e a Governadora, para os mesmos verem a situação que se encontram as estradas. A parte, a Vereadora Fernanda Lins complementa que o pessoal responsável pela construção das estradas vieram e perceberam que estão mal feitas e que irão consertar, frisando, inclusive, que a prefeitura já tinha consertado algumas das estradas. Por fim, o Vereador Rubinaldo Dantas pede que os problemas em relação as estradas sejam resolvidos. Ato contínuo fez o uso da Palavra o Vereador Welligthon Nivan de Medeiros, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas. Inicialmente agradece ao Prefeito Genilson pela criação do Projeto de Lei que nomeia o prédio do CRAS com o nome de José Nivan dos Santos, seu pai, no qual foi muito prestativo e acolhia todos que o procurava. Assim, finaliza pedindo o apoio dos demais vereadores para votar a favor do presente projeto. A parte, o Vereador Júbson fala da importância do projeto para história da cultura de São Fernando, bem como enaltece a pessoa de Zé de Pelega, como era mais conhecido, sendo uma pessoa querida por todos. Assim, sugere que seja feita outra homenagem, a construção de um busto de José Nivan em uma das praças. Ato contínuo fez o uso da palavra o Vereador Dionísio Eulámpio dos Santos Neto, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas. Inicialmente solicita um requerimento em conjunto para que seja feito o Roço da RN 083, pois o mato está muito grande, dificultando a visibilidade na estrada. A parte, a Vereadora Fernanda acrescenta que o prefeito solicitou do DER para que fosse feito o roço e está aguardando a resposta de quando irão iniciar os serviços. Da mesma forma, o Vereador faz outro requerimento oral, solicitando que o município reproveitasse os calçamentos que foram retirados na frente da Casa de Assis de Gregório e que fosse colocado em frente das escolas da Zona Rural, Ramada e Boa vista. A parte, o Vereador Rubinaldo acrescenta que além das escolas, seria interessante colocar em outros pontos para a segurança das pessoas. Assim, o Vereador Dionísio frisa a importância do Projeto

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1404

Publicado por: FERNANDA LINS DE MEDEIROS MAIA
Código Identificador: 32387571

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

ATA

**Ata da Primeira Sessão Extraordinária da
Câmara Municipal de São Fernando-RN,
relativa ao Terceiro período legislativo
da Segunda Sessão Legislativa da
Décima Sétima legislatura, realizada no
dia 09 de Maio do ano de 2022.**

de Lei nº06/2022, sabendo da história de José Nivan. Com isso, finaliza que em relação às estradas da Zona Rural, na parte que envolve a barragem, acredita que o município irá sair prejudicado por ter que fazer reparos, já que o Estado não está dando a atenção necessária. Ato contínuo fez o uso da Palavra o Vereador José Dinovan de Araújo, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas. Inicia falando do Projeto de Lei N° 006/2022, no qual discorre elogios a pessoa de José Nivan, que sempre procurava ajudar as pessoas e via nele um homem lutador. Ademais, se refere à presidente e pede que a mesma faça reparos na casa legislativa. Em a parte, a Presidenta explica que já foi feito o levantamento de tudo que está necessitando e colocará em andamento. Ato contínuo fez o uso da Palavra o Vereador Francisco das Chagas Medeiros, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas. Inicialmente fala sobre um congresso que aconteceu em Brasília em que o Município deveria ter sido representado, mas que infelizmente, não ocorreu, e sugere que no próximo tenha uma organização para haver a participação do Município. Outrossim, pede que a Presidenta envie um ofício ao prefeito, solicitando que o mesmo tenha uma atenção especial as lamas causadas pelas chuvas presentes em algumas ruas do conjunto. Da mesma forma, o Vereador sugere ao prefeito mudanças nos prédios do município, pois acha os mesmos muito arcáicos. O mesmo comenta sobre o Projeto de Lei nº07/2022, e relata que o correto seria comemorar o dia do evangélico dia 31 de outubro e não dia 13 de dezembro e acrescenta que irá colocar uma emenda para que os demais Vereadores possam aprovar essa mudança. Com relação ao Projeto de Lei nº06/2022, relata que todas as palavras foram ditas e o mesmo se associam a elas. A parte, a Vereadora Fernanda sugere que ocorra uma reunião com os evangélicos para juntos discutirem o dia que acharem melhor. Assim, o Vereador Francisco das Chagas finaliza sua fala e agradece a todos.

Em seguida, a Sra. Presidenta declarou aberto a Ordem do Dia e autorizou o Secretário a colocar em pauta as matérias que foram votadas: Projeto de Lei N° 006/2022 aprovado por unanimidade dos edis presentes; Requerimento N° 014/2022 aprovado por unanimidade dos edis presentes; Não havendo mais nada a ser tratado, a Sra. Presidenta declarou encerrada a presente sessão e convocou outra para uma data a ser discutida.

Eu, Jussara de Medeiros Santos, Chefe de Gabinete, redigi e digitei a presente ata em folhas soltas, numeradas manualmente, seguindo uma sequência contínua a ser encerrada na centésima folha para encadernação, as quais encontram-se assinadas no cabeçalho com a assinatura....., da qual faço uso.

Ao nono dia do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 21h30min (Nove horas e Trinta minutos), reuniu-se a Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, situada a Rua Capitão João Florêncio nº45, Centro, São Fernando, presidida pela Vereadora Fernanda Lins de Medeiros Maia. Na oportunidade compareceram e assinaram o livro de presença os seguintes Vereadores: Welligthon Nivan de Medeiros, Francisco das Chagas Medeiros, José Dinovan de Araújo, Rubinaldo Dantas, Gilvânea de Oliveira Araújo, Júbson Simões e Dionísio Eulâmpio dos Santos Neto. Havendo quórum legal, a Senhora Presidenta declarou aberta a Sessão Extraordinária e logo após, transformou em Sessão Solene para prestar as últimas homenagens ao Ex-Prefeito Paulo Emídio de Medeiros. Sendo assim, a Sra. Presidenta declarou aberto o Grande Expediente facultando a palavra. Na ocasião, a Sra. Presidenta fez o uso da palavra em nome de todos os Vereadores, na qual foi lida uma mensagem prestando condolências a família e amigos do Ex-Prefeito Paulo Emídio de Medeiros. Em sequência, fez o uso da palavra o Sr. Prefeito Genilson Medeiros Maia, no qual saúda todos os presentes, familiares e a comunidade sãofernandense. Inicialmente fala que o Ex-Prefeito Paulo Emídio foi um amigo da vida inteira, do bem, no qual cresceu, lutou e sonhou. E com grande objetivo, transformou nossa cidade e sem sombra de dúvidas foi o Prefeito que mais fez benfeitorias no Município, como também conquistou o coração de todos. Da mesma forma, foi Prefeito da cidade de São Gonçalo do Amarante e lá grandes trabalhos concluíram. Assim, o mesmo expressa dizendo que somente os determinados, as pessoas de luz que conseguem fazer tudo isso. Dessa forma, finaliza transmitindo palavras de conforto aos familiares e amigos. Ato contínuo fez o uso da palavra Emília Caroline Maia de Medeiros, na qual saúda todos os presentes. Inicialmente em nome de toda família, externa sua gratidão a toda comunidade sãofernandense. Da mesma maneira, fala que seus pais sempre tiveram orgulho de ser sãofernandense e que apesar de morarem há muitos anos na capital, os laços com São Fernando nunca foram

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1404

cortados, são bem fortes e com muito amor, declarando que o prazer de seu pai era criar os seus netos na referida cidade. Mais adiante, fala sobre a luta que o mesmo enfrentou durante essa caminhada, bem como enaltece o mesmo, sendo uma simples, de um coração grande e que deixou um legado belíssimo por onde atuou e passou. Assim, finaliza agradecendo a todos os sãofernandenses por terem confiado no seu pai, frisando ter muito orgulho dele por todo o trabalho e pessoa que era e que sua família vai continuar firmes e fortes com os sonhos do mesmo. Ato contínuo fez o uso da palavra a Vereadora de São Gonçalo do Amarante, Marcia Soares, na qual inicialmente fala que não esperava voltar a São Fernando por um motivo tão triste, pela perda do seu amigo Paulo Emídio. A mesma expressa todo o sentimento de gratidão pelo mesmo ter apoiado e incentivado bastante sua carreira política, para que a mesma nunca desistisse. Assim, declara que em São Gonçalo do Amarante todos choraram sua partida, afirmando que a cidade nunca teve um prefeito como ele e que sua história nunca será esquecida e que levará sempre adiante. Finaliza dizendo que a esposa e filhas de Paulo Emídio são mulheres guerreiras e que irá segurar a mão delas sempre que precisar. Ato contínuo fez o uso da palavra a Vereadora de São Gonçalo do Amarante, Rayure Protásio, na qual saúda todos os presentes e familiares. Inicialmente se refere a Teresinha Maia e atribui elogios a mesma, sendo uma mulher virtuosa e companheira. Com isso, agradece a São Fernando por ter um filho da terra prefeito de sua cidade, São Gonçalo do Amarante, onde realizou diversas obras e sonhos impossíveis que se tornaram realidade. Finaliza deixando suas palavras de conforto e agradecimento por tudo que Paulo Emídio fez. Em sequencia, fez o uso da palavra Terezinha Maia de Medeiros,

na qual saúda todos os presentes. Inicia agradecendo a todos de São Gonçalo do Amarante que compareceram, como também todo carinho e atenção que receberam da cidade. Ademais, faz uma retrospectiva de tudo que seu marido passou com a doença e o quanto o mesmo foi forte e positivo nessa caminhada, frisando que esteve com ele do início ao fim. Finaliza lamentando essa grande perda em sua família e roga a Deus que ele esteja em um bom lugar e olhando por toda sua família.

Não havendo mais nada a ser tratado, a Sra. Presidenta finaliza a sessão agradecendo ao Ex-Prefeito Paulo Emídio dizendo que o mesmo foi um incentivador na sua carreira política, bem como por todo apoio que o mesmo deu e o quanto foi importante para essa caminhada. Assim, agradece a toda família que está sempre unida e forte e que a mesma estará sempre a disposição para o que precisar.

Eu, Jussara de Medeiros Santos, Chefe de Gabinete, redigi e digitei a presente ata em folhas soltas, numeradas

manualmente, seguindo uma sequência contínua a ser encerrada na centésima folha para encadernação, as quais encontram-se assinadas no cabeçalho com a assinatura....., da qual faço uso.

Publicado por: FERNANDA LINS DE MEDEIROS MAIA
Código Identificador: 46158058

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

RETIFICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO POR INCORREÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de São José de Mipibu-RN, através da CÂMARA MUNICIPAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Capacitação para vereadores e assessores participarem do 78º SIMPÓSIO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS, que será realizado no Salão de Convenções do Hotel Nord Luxxor Tambaú, na cidade de João Pessoa-PB, durante os dias 21 a 24 de Janeiro de 2021

FAVORECIDO.....: INAM – Instituto de Assessoria aos Municípios Ltda.

VALOR.....: R\$ 4.550,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso VI c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. CARLA SIMONE GOMES DE LIMA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SÃO JOSÉ DE MIPIBU-RN, 20 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ADROALDO DA COSTA SILVA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 62701576

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1404

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
RESOLUÇÃO

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA DE Nº
002/2022**

Institui o Décimo Terceiro Salário aos vereadores do Poder Legislativo do município de Serra de São Bento/RN, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 56, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 17, incisos I e II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o Plenário aprovou e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º- Os Vereadores do Município de Serra de São Bento/RN, perceberão o décimo terceiro salário, a ser pago em dezembro de cada ano, nos termos definidos pela Constituição Federal, art. 7º inc. VIII; art. 37º, inc. XV e 39º, §3º e 4º.

§1º - O 13º (décimo terceiro) salário corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, da remuneração devida em dezembro do ano correspondente.

§2º - A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de exercício será tomada como mês integral, para efeito do parágrafo anterior.

§3º - O 13º (décimo terceiro) salário poderá ser pago em duas parcelas, a primeira até o dia 30 (trinta) de junho e a segunda até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano.

§4º - O pagamento de cada parcela se fará com base na remuneração do mês em que ocorrer o pagamento.

§5º - A segunda parcela será calculada com base no subsídio em vigor no mês de dezembro abatida a importância da primeira parcela, pelo valor pago.

§6º - Caso o Vereador deixe o cargo, o 13º (décimo terceiro) salário ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução Legislativa serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de

maio de 2022, revogadas às disposições em contrário.

Serra de São Bento-RN, em 17 de maio de 2022.

Manoel Rodrigues da Silva

Presidente

Gilvan Venceslau da Silva

Vice-Presidente

Francimara Cezario de Morais Cruz

1º Secretaria

Nadjane Alves Faustino da Silva

2º Secretaria

João Paulino dos Santos

Vereador

Maria Auxiliadora Rodrigues Oliveira

Vereadora

Marcos Antônio Pereira de Melo

Vereador

Francisco Luiz da Silva Júnior

Vereador

Josemar Freire de Avelar

Vereador

Publicado por: MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Código Identificador: 78752356

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

2º TERMO ADITIVO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 0012021

CONTRATO: 001/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

Nº 001/2021

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1404

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADO: CM CONSTRUTORA EIRELI.

CNPJ: 37.484.379/0001-62

OBJETO: Termo aditivo nº 02, ao Contrato nº 001/2021 que tem por objeto Contratação de empresa especializada para a realização de obra de engenharia, especificamente o reparo no telhado da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo, contados de 12/05/2022 à 12/07/2022

VIGÊNCIA: 12/05/2022 a 12/07/2022.

BASE LEGAL: Fundamentação Legal: Art. 65, inciso I, alínea "a"i c/c art.57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666.

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2022.

ASSINAM: Veridiana Ferreira Sarmento, pela contratante, e Célio Marques de Queiroz pela contratada.

Tenente Ananias - RN, 12 de maio de 2022.

Publicado por: VERIDIANA FERREIRA SARMENTO
Código Identificador: 81847723

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS

RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000 TELEFONE:

CNPJ: 11.932.407/0001-73

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 160500001

CREDOR: INAM INSTITUTO DE ASSESSORIA AOS

MUNICÍPIOS EIRELI

CPF/CNPJ: 05.454.462/0001-00

VALOR: R\$ 4.550,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

OBJETO: Inscrição de vereadores e servidores para participar do 50º Simpósio de Gestão Pública, que será realizado em João Pessoa/PB, nos dias 20 a 24 de maio de 2022, onde haverá palestras com os seguintes temas: noções básicas sobre convívio; planejamento estratégico nas áreas prioritárias de saúde, educação e assistência social; nova lei de licitações e as hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação; além de revisão das palestras com consultoria individualizada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA da CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no ARTIGO 25, Caput da Lei 8.666/93;

"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial"

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, no orçamento do órgão, vigente no exercício de 2022.

03. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda às medidas cabíveis.

TOUROS/RN, em 18 de maio de 2022.

Publicado por: José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 60724133

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

PORTARIA

PORTARIA 16/2022

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1404

Portaria nº 16/2022 - CMT/GP

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores da Câmara Municipal de Touros/RN e dá outras providências.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Touros/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos SERVIDORES da Egrégia Câmara Municipal, a partir de 01/06/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, quais sejam:

- MARIA BEATRIZ SILVA DOS SANTOS - CPF: 706.723.074-80
- EDINEIDE MARTINS DOS SANTOS SILVA - CPF: 024.318.954-08
- EVANIA COUTINHO DOS SANTOS - CPF: 111.52.944-23
- DIOGO MARADONA DE ARAUJO AMARANTE - CPF: 052.293.964-31
- JACKELINE OLIVEIRA DA SILVA DUARTE - CPF: 066.924.994-70
- MARIA APARECIDA DA SILVA - CPF: 014.621.014-02

Art. 2º - Durante o gozo do período de férias, os servidores farão jus à percepção da remuneração do cargo comissionado, e do abono pecuniário de 1/3, incidente sobre a referida remuneração.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 01 de junho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS-RN, EM 18 DE MAIO DE 2022.

Jose Tiago Santana Neto de Farias

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 18415025

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA 013/2022

Portaria de Diária nº. 013/2022.

A Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor Marcio Christian Sabino Leandro, ocupante do cargo de PRESIDENTE da Câmara Municipal de Viçosa/RN, 2 (Duas) diárias no valor de R\$ 500,00.(QUINHENTOS REAIS), cada uma. para que o mesmo possa suprir suas despesas com transporte, alimentação e hospedagem. Em viagem a Capital do Estado. (NATAL/RN), a serviço desta Edilidade, para participação do curso de Oratória ofertado pela assembleia legislativa que ocorrerá nos dias 19 e 20 de maio de 2022.

Paragrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa. Após o retorno, no prazo de 05 (

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1404

cinco) dias deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer JUNTADA DE CERTIFICADO OU DIPLOMA de participação.

Em, 18 de maio de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO CHRISTIAM SABINO LEANDRO

PRESIDENTE.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA - SE.

Câmara Municipal de Viçosa/RN.

Publicado por: Francisco Fábio de Freitas Souza

Código Identificador: 77030780

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1404

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - **EXTRATO**



EXTRATO DE CONTRATO Nº000016. - REFERENTE A REPROGRAMAÇÃO DE SALDO A(O) DISPENSA Nº 000016/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000015/22

A Câmara Municipal de MARCELINO VIEIRA/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08357618/0001-15, localizada a RUA CEL. JOSÉ MARCELINO, 109 CENTRO – MARCELINO VIEIRA / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **JOSE EDNALDO VIEIRA**, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Física/Jurídica: MICHELE MORAIS LOPES VIEIRA. Inscrita no CPF nº. 107.257.494-23 com endereço profissional na R ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA, 145 – MARCELINO VIEIRA/RN doravante denominado CONTRATADO(A). Contratação de uma empresa e/ou pessoa física, na área de arquitetura para prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos visando à reforma e ambientação do plenário da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN. Valor total: R\$ 2.658,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais). Vigência: O Presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, e se encerrará ao final de 12 meses, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante termo aditivo, observados os limites previstos na Lei nº 8.666/93. Signatários: JOSÉ EDNALDO VIEIRA e MICHELE MORAIS LOPES VIEIRA.

MARCELINO VIEIRA/RN, 18 de maio de 2022.



José Ednaldo Vieira
CPF 876.166.294-15
Presidente da CMMV - 2021-2022

JOSÉ EDNALDO VIEIRA
Ordenado(a) de Despesas

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1404

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - PORTARIA



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça 10 de Março nº 552 - Taipu- Centro - CEP: 59565-000 Telefone: (84) 3264-2266
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

Portaria nº 012/2022

Taipu/RN, 18 de maio de 2022.

Concede diária ao Vereador Presidente da Câmara Municipal de Taipu/RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sr. **JOSIMAR FARIAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Taipu/RN, inscrito no CPF: 056.741.024-22, e RG: 2.358.451, 01 (uma) diária de viagem no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) para custear às despesas com alimentação e locomoção, na cidade de Natal/RN, durante as tardes do dia 19 e 20/05/2022 conforme a seguir:

Objetivo do Deslocamento: **PARA COMPARECER NA ESCOLA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, PARA PARTICIPAR DO CURSO DE ORATÓRIA MINISTRADO PELA PROFESSORA RENATA PASSOS**, no endereço: Rua: Açu Nº 426, Bairro: Tirol - Natal/RN. CEP: 59.020-110

Art. 2º Fica a tesouraria incumbida de proceder o pagamento da importância de R\$ 300,00 (Cento e cinquenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, até o 5º dia útil do mês seguinte ao retorno, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Maria da Conceição Gomes do Nascimento
1º Secretário
CPF: 655.308.704-06

Publicado por:
Josimar Farias da Silva
Código Identificador: 31623674

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1404

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE - DISPENSA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

Poder Legislativo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12050001/2022-CMTG
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 12050001/2022 (LN Nº 8.666/93, art. 24, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a aquisição de combustível.

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais), correspondentes ao fornecimento de combustível durante o exercício de 2022.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “para outro serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente a empresa **E J DE AQUINO COMBUSTÍVEIS EIRELI EPP** CNPJ: 22.369.819/0001-63 com endereço a Rodovia RN-071, s/n, centro, Taboleiro Grande/RN CEP: 59.840-000, representado neste ato pelo seu titular **EMERSON JARDEL DE AQUINO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 011.700.144-96 e RG: 1644219 SSP/RN, residente e domiciliado a Rua Coronel João Pessoa, 350, centro, São Miguel/RN CEP: 59.920-000, por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta casa legislativa.

Taboleiro Grande/RN, 12 de maio de 2022

Vagner Rodrigues Pereira
PRESIDENTE

CNPJ: 24.517.278/0001-07. RUA ELIAS BESSA, SN - CENTRO
Taboleiro Grande/RN, CEP: 59.840-000
E-MAIL: CMTABGRANDE@yahoo.com.br

Publicado por:
Vagner Rodrigues Pereira
Código Identificador: 25436680

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1404

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE - **DISPENSA**



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

Poder Legislativo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12050001/2022-CMTG
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que visa à contratação a pessoa de **E J DE AQUINO COMBUSTÍVEIS EIRELI** EPP CNPJ: 22.369.819/0001-63 com endereço a Rodovia RN-071, sn, centro, Taboleiro Grande/RN CEP: 59.840-000, representado neste ato pelo seu titular **EMERSON JARDEL DE AQUINO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 011.700.144-96 e RG: 1644219 SSP/RN, residente e domiciliado a Rua Coronel João Pessoa, 350, centro, São Miguel/RN CEP: 59.920-000, referente à aquisição de combustível, no valor total de R\$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho da Ilma. Sra. **FRANCISCA ANDRESA SOARES RODRIGUES**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 12 de maio de 2022

Vagner Rodrigues Pereira
PRESIDENTE

CNPJ: 24.517.278/0001-07. RUA ELIAS BESSA, SN - CENTRO
Taboleiro Grande/RN, CEP: 59.840-000
E-MAIL: CMTABGRANDE@yahoo.com.br

Publicado por:
Vagner Rodrigues Pereira
Código Identificador: 02685686

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1404

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE - DISPENSA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

Poder Legislativo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12050001/2022-CMTG
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12050001/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN
CONTRATADA: E J DE AQUINO COMBUSTÍVEIS EIRELI EPP

OBJETIVO: Aquisição de combustível durante o exercício de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2022, Atividade 1334 - 1334-2.1001.1.31.1000.2.1.339030 – Material de Consumo

VIGÊNCIA: 31/12/2022

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 12 de maio de 2022.

CNPJ: 24.517.278/0001-07. Rua Elias Bessa, sn - CENTRO

Taboleiro Grande/RN, CEP: 59.840-000

E-mail: CMTABGRANDE@yahoo.com.br

Publicado por:

Vagner Rodrigues Pereira

Código Identificador: 42858062

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1404

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - PORTARIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – Centro, BODÓ RN

CEP: 59.528-000

PORTEARIA DE DIARIA Nº 19 DE 18 DE MAIO 2022/GPCMB

*Concessão de diária ao vereador
que se especifica e dá outras
providências.*

A Secretaria Geral da Câmara Municipal de Bodó/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Promulgada de nº 002/2022. E Lei de nº 221 de 17 de março de 2017.

Resolve

Art.1º – Conceder, 2 (duas) diárias no valor unitário para capital do Estado de R\$ 300,00 (trezentos reais), demais regiões do interior R\$150,00 (cento e cinquenta reais), Capital do País R\$ 600,00 (seiscentos reais) com acréscimo de 30% quando necessário pernoitar, totalizando o valor a ser pago de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), para custear despesas com alimentação do(a) Vereador(a) Camila Isabele Souza Luiz CPF: 061.439.534-81, lotado(a) a Câmara Municipal de Bodó/RN, para viagem a Natal, no 19 e 20 de maio de 2022, para participar de curso de oratória realizado na FECAM/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 18 de maio de 2022.

Carla Daniele Dantas Pereira
Secretária Geral

Câmara Municipal de Bodó/RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1404

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - PORTARIA



RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

Palácio Geraldo Cândido da Silva

PORTARIA Nº 21/2022

DISPÕE SOBRE LUTO E PONTO
FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, o Senhor JOSÉ GALDINO DE OLIVEIRA FILHO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-Vereador deste Município, o Senhor Manoel Faustino da Costa;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à comunidade Coronel-Ezequielense no decorrer de sua vida como cidadão e Vereador;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar e de ilibado espírito público;

R E S O L V E:

Art. 1º - Decretar LUTO OFICIAL DE TRÊS (03) DIAS no âmbito do Poder Legislativo do Município de Coronel Ezequiel/RN e ponto facultativo no dia 19 de maio de 2022, em sinal de pesar pelo falecimento do ex-vereador, o Senhor Manoel Faustino da Costa.

Art. 2º - O período do Luto Oficial compreenderá os dias 18 a 20 de maio do corrente ano.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel/RN, 18 de maio de 2022.

José Galdino de Oliveira Filho
Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1404

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - **ATOS**



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
Palácio Geraldo Cândido da Silva

ATO DA MESA Nº 03/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a solicitação, ao poder executivo municipal, da abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente corrente, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, usando das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º Fica aberto junto ao orçamento da Câmara Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), na forma prevista no Regimento Interno, através da Resolução nº 03/2020, art. 136, inciso I, alínea b, na Lei Municipal nº 558/2021, art. 7º, inciso I e, na Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, inciso III, observadas as seguintes discriminações:

Suplementação/Acréscimos	
Unid. Orçamentária	01.001 – Câmara Municipal de Coronel Ezequiel
Função	01 – Legislativa
Subfunção	031 – Ação Legislativa
Projeto/Atividade	2001 - Manutenção das Ações do Poder Legislativo
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 2.255,00
Total	R\$ 2.255,00
Função	01 – Legislativa
Subfunção	031 – Ação Legislativa
Projeto/Atividade	2001 - Manutenção das Ações do Poder Legislativo
Elemento	3.3.50.41 – Contribuições
Valor/Dotação	R\$ 245,00
Total	R\$ 245,00
Total Suplementado	R\$ 2.500,00

Art. 2º Fica parcialmente anulada, junto ao orçamento da Câmara Municipal, a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) do saldo da dotação do orçamento vigente, observada a seguinte discriminação:

Redução/Anulação	
Unid. Orçamentária	01.001 – Câmara Municipal de Coronel Ezequiel
Função	01 – Legislativa
Subfunção	031 – Ação Legislativa
Projeto/Atividade	2001 - Manutenção das Ações do Poder Legislativo
Elemento	3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor/Dotação	R\$ 2.500,00
Total	R\$ 2.500,00
Total da Redução	R\$ 2.500,00

Art. 3º O valor do crédito aberto pelo art.1º será coberto, dentro das normas vigentes, com recursos oriundos da anulação parcial de que trata o artigo anterior.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1404



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
Palácio Geraldo Cândido da Silva

Art. 4º Este ato da mesa diretora entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 17 de Maio de 2022.

José Galdino de Oliveira Filho

Presidente

Jailson Costa Dantas

1º Secretário

Adailson Camarão de Oliveira

2º Secretário

Raniele da Silva Soares

Diretor(a) Geral

Rua Senador Georgino Avelino, 100 - Centro – Coronel Ezequiel/RN – CEP: 59220-000
CNPJ: 09.079.062/0001-05 – Tel/Fax: (84) 3299 2297 - E-mail: camaramunicipal@coronelezequiel.rn.leg.br
www.coronelezequiel.rn.leg.br

Publicado por:
Galdino de Oliveira Filho
Código Identificador: 30004024

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1404

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - ATOS



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
 Rua Senador Georgino Avelino, 100, Centro, Coronel Ezequiel/RN CEP: 5921
 CNPJ: 09.079.062/0001-05

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Solicitação de
Crédito

REQUERIMENTO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº 4/2022

PROCESSO Nº 40/2022-CMCE

Coronel Ezequiel/RN, terça-feira, 17 de maio de 2022

Senhor Prefeito,

Solicitamos a V. Ex^a a abertura de Crédito Adicional Suplementar/Alteração de QDD para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada.

		Fonte	Região	Valor
01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL			2.500,00
2001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO			2.500,00
Suplementar	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000 0001		245,00
Suplementar	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		2.255,00
		Total		2.500,00

Indicamos a(s) seguinte(s) dotação(ões) para ser(em) anulada(s), constituindo fonte para abertura do crédito solicitado:

01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL		2.500,00
2001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO		2.500,00
Reducir	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000 0001	2.500,00
		Total	2.500,00

O presente Crédito justifica-se PELO REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EM DETRIMENTO DA ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, MOTIVADAS PELA INSUFICIÊNCIA DE RECURSO ALOCADOS, DE ACORDO COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO CORRENTE (LEI MUNICIPAL 558/2021), CONSIGNADAS A ESTA CASA LEGISLATIVA, ALÉM, DA LEI FEDERAL 4.320/64, EM SEU ART. 43, INCISO III..

Declaramos que o aumento da dotação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para os fins do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000.

Atenciosamente,

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: DIEGO ACMEON DA SILVA MEDEIROS

Publicado por:

Galdino de Oliveira Filho

Código Identificador: 30054423

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1404

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RESOLUÇÃO



Resolução nº 003/2022

Jardim do Seridó/RN, 17 de maio de 2022

Dispõe sobre a desafetação de bens e da autorização para doação de bens inservíveis de propriedade da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Casa Legislativa, e:

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar os seus atos nos princípios enumerados no art. 37, caput, da Constituição Federal, os quais sejam os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve administrar e contabilizar os bens pertencentes ou confiados, na forma do Artigo 83, da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de desafetação de bens móveis que não mais estão atingindo a sua finalidade pública e integram o patrimônio do Poder, para que ocorra a desincorporação na forma da legislação vigente;

CONSIDERANDO que é atribuição dos gestores públicos zelarem pelo patrimônio das respectivas entidades;

CONSIDERANDO a existência de livros, enciclopédias, revistas, apostilas antigas e similares que não possuem mais utilidade pública na rotina das atividades do legislativo municipal de Jardim do Seridó, por terem se tornado obsoletos ou deteriorados devido a ação do tempo, e se amontoam em depósitos da câmara municipal, acumulando poeira, ocupando espaços, ou até mesmo propiciando à proliferação de pragas diversas (ratos, baratas, mosquitos e etc.);

CONSIDERANDO que esses bens, por mais que estejam em situação de inservíveis para as atividades do poder legislativo municipal, ainda podem ser de grande utilidade à outras instituições públicas ou entidades

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1404



diversas sem fins lucrativos, garantindo a continuidade da utilização desses bens em prol da sociedade;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário da Casa, conforme ata da 11ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, ocorrida em 17 de maio de 2022:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jardim do Seridó aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

TÍTULO I DA DESAFETAÇÃO

Art. 1º. Ficam desafetados da qualidade de bem público os livros elencados no anexo I.

TÍTULO II DA DOAÇÃO OU DESCARTE

Art. 2º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a promover a doação dos bens de propriedade da Câmara Municipal ora desafetados, a outros órgãos pertencentes a administração pública, ou a instituições filantrópicas sem fins lucrativos e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, mediante termo de doação firmado entre as partes.

§1º No caso dos livros e/ou similares, os exemplares considerados ociosos ou antieconômicos pelo Laudo Avaliativo deverão ser doados para escolas municipais, a instituições filantrópicas sem fins lucrativos ou a Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que possuam projetos de pesquisa cultural, alfabetização, e/ou incentivo a prática da leitura.

§ 2º No caso dos livros e/ou similares que ainda possuam algum tipo de utilidade, deverão ser destinados a outros órgãos pertencentes a

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1404



administração pública, ou a instituições filantrópicas sem fins lucrativos e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

§3º Os livros e/ou similares considerados irrecuperáveis pelo Laudo Avaliativo deverão ser destinados, preferencialmente, a entidades associativas de reciclagem, ou, em não existindo interessados, inutilizados através de descarte junto a coleta de lixo do município.

TÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º. Serão objetos de doação os bens constantes no anexo I desta Resolução, já classificados como bens dominicais e os bens desafetados conforme previsão do artigo 1º da presente Resolução.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edif. Ver.^a MIQUELINA DOS SANTOS MEDEIROS, em Jardim do Seridó (RN), 17 de maio de 2022.

Ronality Neri dos Santos
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1404



ANEXO I
RELAÇÃO DOS LIVROS

Temática ou nome do Livro	Quantidade de livros na coleção	Situação
Moderna enciclopédia de pesquisar, consultar e aprender.	7	Ocioso
Enciclopédia pronae	10	Irrecuperável
Grande enciclopédia delta larousse	12	Irrecuperável
Inglês básico	4	Irrecuperável
Caicó contada a seus netos - crônicas	1	Ocioso
Conselheiro prático da mãe moderna	3	Antieconômico
Enciclopédia morador internacional	5	Antieconômico
Enciclopédia edipe	7	Irrecuperável
Enciclopédia Ilustrada Do Estudante	8	Irrecuperável
No caminho de swann	1	Irrecuperável
Biblioteca de auxílio ao sistema educacional	7	Irrecuperável
A Amazônia e a integridade do Brasil	1	Irrecuperável
Moderna enciclopédia de pesquisa consultar e aprender	1	Ocioso
BADEM	6	Irrecuperável
Os sobreviventes a tragédia dos andes	1	Ocioso
Fritz kahn	1	Antieconômico
Conselheiro prático da mãe moderna	3	Ocioso
41 respostas sobre ensino cotidiano escolar	8	Irrecuperável
Enciclopédia do estudante abril cultural	5	Irrecuperável
Enciclopédia: BADEM	7	Irrecuperável
Verbum	3	Irrecuperável
Nova Enciclopédia Barsa	15	Irrecuperável
Novo conhecer	11	Ocioso
Geografia	112	Ocioso
Enciclopédia bloch	9	Ocioso
Física	28	Antieconômico
Curso integrado 1º e 2º graus	1	Ocioso
Verbum	5	Ocioso
Matemática	67	Irrecuperável
Dicionário brasileiro	3	Ocioso

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1404



A fauna	1	Ocioso
Livros diversos Inglês	21	Ocioso
Enciclopédia do ensino integrado e supletivo	1	Irrecuperável
Diversos	20	Irrecuperável
Livros diversos	20	Irrecuperável
Pequeno dicionário Brasileiro da língua portuguesa ilustrado	3	Antieconômico
Biblioteca do líder	3	Irrecuperável
Novíssimo	5	Irrecuperável
Livros diversos	11	Irrecuperável
Dicionário escolar	1	Irrecuperável
Revistas	100	Ocioso
Grandes sucessos	5	Irrecuperável
Livros diversos	29	Ocioso
Enciclopédia do estudante	3	Irrecuperável
Vestibular comentado	5	Ocioso
História	142	Irrecuperável
Inglês	50	Ocioso
Química	20	Ocioso
Manual básica do estudante	1	Irrecuperável
JOÃO FERRUGEM: Recontado por Júlio Emílio Braz Ilustrado por Salmo Dandao	2	Ocioso
Modelo educacional	1	Ocioso
Curso integrado	1	Ocioso
Livros Diversos Geografia	29	Ocioso
PRADIME: Programa de Apoio aos Dirigentes Municipais de Educação	5	Ocioso
Português	143	Ocioso
Livros diversos Informática ano 1996	21	Irrecuperável
Livros diversos Contabilidade 1998	16	Irrecuperável
O mundo do artesanato	2	Ocioso
Artes	8	Irrecuperável
Espanhol	1	Irrecuperável
Filosofia	2	Irrecuperável
Livros diversos	14	Irrecuperável
Tradução do Novo Mundo das Escrituras Sagradas	1	Irrecuperável
Livros diversos Matemática	13	Irrecuperável

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1404



Português	10	Irrecuperável
Diversos	9	Irrecuperável
Livros diversos	15	Irrecuperável
400 nomes de Natal	1	Irrecuperável
Enciclopédia do estudante	3	Irrecuperável
Histórias dos três reinos da natureza: ciência ilustrada	1	Ocioso
Motivação saúde	3	Ocioso
Diversos	20	Ocioso
Infantil	27	Ocioso
Atlas Rio grande do Norte: Espaço Geohistórico e Cultural	2	Ocioso

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1404

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - **CONTRATO**



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal
Baraúna
Uma casa de todos

**TERMO DE CONTRATO Nº 001/2022 À DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 013/2022 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 26040001/2022.**

Pelo presente contrato celebram de um lado **A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.178/0001-44, com sede na Rua do Horto Florestal, 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado por seu Presidente, o **FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade nº 2127860-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.229.664-58, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Pedro José Filho, 553, Centro, Baraúna/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **EMPREENDIMENTOS BARAÚNA LTDA**, CNPJ/MF n: 36.847.934/0001-00, sediada na Rua: Francisco Paulo, 714, Juremal, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO ILDENIR DA SILVA SANTOS**, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1905738, inscrito no CPF nº 049.571.374-04, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022 – PROCESSO Nº 26040001/2022** com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, conforme especificações contidas no processo administrativo referente à **Dispensa de Licitação Nº 013/2022**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	VALOR R\$	
				UNIT	TOTAL
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO – TIPO VAN: Ano de fabricação 2010 ou mais recente, conforme as seguintes especificações: - Capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros, a gasolina ou diesel, com ar condicionado e som automotivo; Quilometragem livre. Combustível incluso no valor pago.	Diária	1 veículo 5 diárias/mês X 6 meses	R\$ 550,00	R\$ 16.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor global estimado do contrato será de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

www.barauna.rn.leg.br

camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1404



CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Termo de Contrato decorre da realização da **Dispensa de Licitação Nº 013/2022 – Processo Administrativo Nº 26040001/2022**, realizada com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos legais, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.
4.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

5.1. A execução dos serviços será iniciada mediante o envio da Nota de Empenho correspondente e entregues em até 02 (dois) dias.
5.1.1. A Contratada executará o serviço a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Contratante e/ou na data especificada na ordem de serviço, ou documento que substitua o pedido do serviço.
5.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
5.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

6.1. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigerá por 06 (seis) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Caberá à CONTRATANTE:

7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
7.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44
Telefone: (84) 3191-9495
www.barauna.rn.leg.br
camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1404



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal

Baraúna

Uma casa de todos

como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Contrato e Projeto Básico;

7.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

7.2. Caberá à CONTRATADA:

7.2.1. Os serviços, objeto do presente Projeto Básico, serão executados pela contratada, obedecendo ao disposto no PB, na Lei nº 8.666/1993, e, Instrução Normativa do nº 5, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MPDG, e demais normas legais e regulamentares pertinentes;

7.2.2. Na proposta de preços deverão estar incluídos todos os custos decorrentes da execução do serviço, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

7.2.3. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da Proposta de Preços e instruções do Projeto Básico;

7.2.3.1. Fornecer os serviços da melhor qualidade, que deverá atender as especificações e normas técnicas;

7.2.4. Responsabilizar-se pelos eventuais danos causados, direta ou indiretamente, à contratante ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados ou prepostos na execução do serviço, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando a contratante de todas as reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas;

7.2.5. Manter e entregar limpo e livre de restos de materiais e outros detritos o local dos serviços;

7.2.6. Fornecer, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, toda a competente e indispensável mão de obra, adequadamente selecionada e necessária ao completo e integral implemento do ajuste, atendidas, sempre e regularmente, todas as exigências legais e regulamentares pertinentes, inclusive encargos sociais, tributos cabíveis, seguros e indenizações;

7.2.7. Relatar à fiscalização do serviço toda e qualquer irregularidade ou anormalidade observada nos locais de prestação do serviço, inclusive as de ordem funcional ou que possam representar risco ao patrimônio, à documentação, aos servidores e contribuintes, em tempo hábil, para que sejam adotadas as providências necessárias;

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

www.barauna.rn.leg.br

camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1404



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal

Baraúna

Uma casa de todos

- 7.2.8. Prestar à contratante, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os serviços a serem executados e equipamentos a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos serviços por parte do contratante;
- 7.2.9. Repor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus técnicos, responsáveis pela manutenção dos referidos bens;
- 7.2.10. Manter durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 7.2.11. Manter vínculo empregatício com seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinente;
- 7.2.12. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste serviço, ainda que acontecido em dependências da contratante;
- 7.2.13. Prestar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações se obriga prontamente atender, designando um representante ou preposto com poderes para tratar com a Contratante;
- 7.2.14. Manter em sigilo, sob as penalidades da lei, dados e informações de propriedade da contratante, a menos que expressamente autorizada pela mesma por escrito, à divulgação;
- 7.2.15. Fornecer número telefônico fixo, móvel e fax, objetivando a comunicação rápida no que tange aos serviços contratados;
- 7.2.16. Os empregados, uma vez nas dependências da contratante, devem estar devidamente uniformizados e identificados através de crachás, ou documento funcional.
- 7.2.17. Garantir que seus funcionários realizem as operações, dispondo de equipamentos de proteção individual (EPI's) adequados para a referida operação;
- 7.2.18. Não contratar empregado para prestar serviços para a Contratante que seja familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na Contratante. Considera-se familiar o cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau;
- 7.2.19. A execução dos serviços deverá atender às Normas da ABNT e do INMETRO; Normas Internacionais, Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44
Telefone: (84) 3191-9495
www.barauna.rn.leg.br
camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1404



CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Câmara Municipal de Baraúna.
- 8.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Câmara Municipal de Baraúna, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 8.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA NONA - DA ATESTAÇÃO

- 9.1. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução do(s) serviço(s) caberá ao servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos advindos do **Orçamento da Câmara Municipal de Baraúna**, extraída da Lei Orçamentária Anual relativo ao exercício financeiro de 2022, conforme especificação a seguir:

ORGÃO: 01 – Câmara Municipal de Baraúna;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 – Câmara Municipal;

FUNÇÃO: 01 – Legislativa;

SUB-FUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa;

PROGRAMA: 0001 – Manutenção e Revitalização das Atividades da Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

- 11.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;

- 11.2. Para EFETIVAÇÃO de cada pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, em original ou fotocópia autenticada, junto a Nota fiscal/fatura os seguintes documentos abaixo:

I. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

II. Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

III. Certidões Negativas junto a RECEITA FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E TRABALHISTA (CNDT).

11.2.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

www.barauna.rn.leg.br

camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1404



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal

Baraúna

Uma casa de todos

de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

11.3. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br.

11.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

11.5. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

11.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

11.7. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial deste termo de contrato por parte da CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE o direito de rescindi-lo nos termos do art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos casos citados no art. 78 da mesma lei, garantida a prévia defesa, sempre mediante notificação por escrito.

PARÁGRAFO ÚNICO – A rescisão também se submeterá ao regime previsto no art. 79, seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.1.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

13.1.2. **Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 13.1.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

www.baraua.rn.leg.br

camara@baraua.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1404



c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
d) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

- 13.2. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
13.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
13.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
13.6. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
13.8. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE DOS ATOS

14.1. A divulgação resumida deste contrato será publicada na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Baraúna/RN, 18 de maio de 2022.

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44
Telefone: (84) 3191-9495
www.barauna.rn.leg.br
camara@barauna.rn.leg.br

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1404



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal

Baraúna

Uma casa de todos

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	EMPREENDIMENTOS BARAUNA LTDA
FABRÍCIO CARVALHO DE SOUSA Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN CONTRATANTE	FRANCISCO ILDENIR DA SILVA SANTOS Representante Legal CONTRATADA



Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44
Telefone: (84) 3191-9495
www.barauna.rn.leg.br
camara@barauna.rn.leg.br

Publicado por:
José Freire de Mendonça Júnior
Código Identificador: 10624125

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1404

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO - DESPACHO



Processo CEI nº 001/2022;

DESPACHO

Trata-se Comissão Especial de Inquérito instituída em 18/03/2022, para fins de apurar fatos relacionados a denúncia formalizada por Joana Dark Martins dos Santos, em 14/03/2022, lida em Plenário no dia 18/03/2022, cujo trâmite de recebimento da denúncia e formação de comissão processante foi conduzido pela Mesa Diretora composta por Presidente: Raimundo Barbosa de Melo, Vice-Presidente: Josiane de Lima Rodrigues, 1º Secretário: Jorge Alessandro Ferreira da Silva, 2º Secretário: Sávio Domingos Gomes da Silva. A mesma que ora se encontra com todos os seus efeitos suspensos, em face da decisão judicial proferida pelo Egr. Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, nos autos do Agravo de Instrumento nº 0800438-28.2021.8.20.5400 (Doc - Decisão em anexo).

Informa a Exma. Vereadora Josiane de Lima Rodrigues, Presidente da Comissão Processante, que o relatório final restou aprovado, por isso requer julgamento do interessado na “próxima sessão ordinária do dia 20 de maio de 2022”, remetendo a Presidência da Casa os documentos constantes da certidão emitida pela chefia de Gabinete.

Nesse sentido, sabendo que cabe ao “Presidente da Câmara a convocação de sessão para julgamento”, conforme Art. 5º, inc. V, do Decreto Lei nº 201/67, que estabelece o rito dos processos de cassação de mandato por infração político-administrativa, bem como ciente de que os atos administrativos capitaneados pela Mesa Diretora formada em 10/12/2021 estão com seus efeitos suspensos, a teor da ordem do TJ/RN, bem assim Ato da Mesa nº 001/2022¹, em anexo, é de rigor aguardar o desfecho do Poder Judiciário.

Para mim não há dúvidas de que a análise da validade da aludida sessão legislativa ocorrida em 10/12/2021 e dos atos que se sucederam no interstício de

¹ Art. 1º - Ficam suspensos os efeitos dos atos administrativos adotados pela Mesa Diretora eleita em 10 de dezembro de 2021, a qual afastada por ordem do Poder Judiciário em 02 de maio de 2022, até o julgamento de mérito nos autos do MS nº 0804681-24.2021.8.20.5300.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1404



11/12/2021 a 02/05/2022 está vinculada a decisão de mérito no Mandado de Segurança nº 0804681-24.2021.8.20.5300, não cabendo ao Poder Legislativo atropelar ou afrontar ordem emanada do outro poder, enquanto não concluído o julgamento do mérito.

Por último, ressalto a necessidade de se resguardar a estabilidade institucional do Poder Legislativo, frisando que qualquer decisão açodada poderá motivar questionamento judicial e inequívoca nulidade, atraindo para a Câmara Municipal novas "idas e vindas", o que entendo ser indesejado seja qual for o momento.

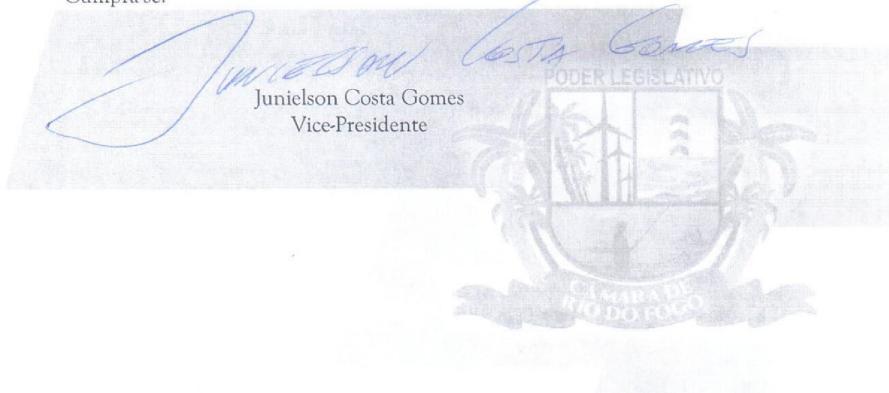
Portanto, devendo observância ao Ato da Mesa nº 001/2022, informo que esta Presidência determinará o prosseguimento dos trabalhos da comissão processante tão logo definida a controvérsia sobre a validade da "Mesa Tampão" pelo poder judiciário, nos autos do nº 0804681-24.2021.8.20.5300, sob pena de incorrer em futuras nulidades e prejuízo irreparável a edilidade.

Em decorrência desta providência, determino:

- a) a suspensão do prazo de conclusão do processo (Art. 5º, inc. VII) até decisão ulterior, oportunidade em que será retomado do momento onde parou;
- b) Encaminhe-se os autos Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN para análise e manifestação;
- c) Dê ciência desta decisão à Presidência da Comissão Processante.

Publique-se.

Cumpra-se.



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1404

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2019/2021

PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)

- 1º Vice - Presidente: Ivanildo Dos Santos Costa (Caicó)
2º Vice - Presidente: Rosalba Marinho De Macêdo Souza (São Rafael)
3º Vice - Presidente: Antônio De Souza Maia Junior (Apodi)
4º Vice - Presidente: José Gilberto Da Silva (João Câmara)
1º Secretário: Gelson Vitor (Nova Cruz)
2º Secretário: Fagner Ferreira Da Silva (Monte Alegre)
1º Tesoureiro: Jessica Leite Queiroga Sales (Olho d'água do Borges)
2º Tesoureiro: Rodrygo Sowhammy Dos Santos Do Nascimento (Serrinha)

CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Denilson Costa Gadelha (Macaíba)
Conselheiro Fiscal: Otávio Carlos Dantas Filho (Brejinho)
Conselheiro Fiscal: Paulo Cesar Macedo Da Fonseca (Bento Fernandes)
Conselheiro Fiscal: Maria Fernanda Sima Teixeira De Carvalho (Espírito Santo)
Conselheiro Fiscal: Carla Lopes Da Silva (Maxaranguape)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Marta Lúcia Da Silva Brito (Luís Gomes)
Conselheiro Fiscal: Lucélia Ribeiro Dantas (Patuá)
Conselheiro Fiscal: Antongnione Madeiro Cardoso Da Costa (Baia Formosa)

COORDENAÇÕES

- Coordenador Região Oeste: Juscelino Herculano Jales (Messias Targino)
Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa De Lima (Janduís)
Coordenador Região Vale do Assú: Jefferson Charles De Araújo Santos (Ipanguaçú)
Coordenador Região Central: José Edilson Maciel (Angicos)
Coordenador Região Seridó Ocidental: Emanoel Renege Soares Batista (Jardim de Piranhas)
Coordenador Região Seridó Oriental: Alyson Wagner De Oliveira (Parelhas)
Coordenador Região Trairi: Marco Celito Da Costa (Santa Cruz)
Coordenador Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira (Pedra Grande)
Coordenador Região Potengi: Ana Cristina Duarte Do Nascimento (Barcelona)
Coordenador Região Salineira: Givagno Patrese Da Silva Bezerra (Macau)
Coordenador Região Metropolitana: Wolney Freitas De Azevedo França (Parnamirim)
Coordenador Região Agreste: Josué Gomes De Moura Júnior (Tibau do Sul)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.